

DECRETO
Nº 8711/2022

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de EEE (Estação Elevatória de Esgoto) pela SABESP na ZEIS do Núcleo nº 41 – Rua Itaipava, Barra do Una, em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de São Sebastião nº. 314/2019 e ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com a SABESP, firmado nos autos da Ação Civil Pública – ACP nº. 1.162/2019.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, com objetivo de implantação de Estação Elevatória de Esgoto na ZEIS do Núcleo Rua Itaipava, o imóvel situado neste Município, localizado em área maior com Inscrição Cadastral Municipal nº 3132.222.2204.0455.0000, endereçado na Travessa 3 da Rua Antônio Mateus Bittencourt, s/n, bairro Barra do Una, tendo como proprietário BENEDITO OZORIO LEDO DOS SANTOS E OUTROS, abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: TERRENO s/nº da Travessa 3 da Rua Antônio Mateus Bittencourt, no núcleo "41 Rua Itaipava" do bairro Barra do Una, neste município, distante 5.61 metros do alinhamento predial da Travessa 3 com a "Passagem" e tem início no ponto 1, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 200 E 421.883.729 m e N. 7.373.045,613 m; deste segue com azimute 000°08'23" e



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



distância de 13,12m, confrontando com o Prédio N°945 da Rua Antônio Mateus Bitencourt (Ana Paula Felix e Adalto Aparecido da Silva) até o ponto 2, de coordenadas E. 421.883,761 m e N. 7.373.058,738 m; deste, segue com azimute 089°01'48" e distância de 1,00 m, confrontando com Prédio N° 945 da Rua Antônio Mateus Bitencourt (Ana Paula Felix e Adalto Aparecido da Silva) até o ponto 3 de coordenadas E. 421.884,757m c N. 7.373.058,755 m; deste segue com azimute 089°01'48" e distância de 12,81 m, confrontando com Área Sem Identificação Cadastral até o ponto 4, de coordenadas E.421.897,564 m e N. 7.373.058,972 m; deste segue com azimute 179° 17'10" e distância de 13,19 m, confrontando com Área Sem Identificação Cadastral, até o ponto 5 de coordenadas E. 421.897,728 m e N 7.373.045,788 m; deste segue com azimute 269" 17' 10" e distância de 14,00 m confrontando com a Travessa 3 até o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando área de 182,87 m² (cento e oitenta e dois metros e oitenta e sete décimos quadrados).”

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 06 de dezembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito